



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 710265

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116561/3552205/2024

Endereço: PRAÇA NOVE DE JULHO

Nº: 93

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SOROCABA

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA: E-3 .

Proprietário: CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA

Responsável pelo Uso: CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA

Responsável Técnico: LUIZ A. M. IABIKU FILHO

CREA/CAU: 5062230827

ART/RRT: 28027230210558529

Área Total (m²): 739,32

Área Aprovada (m²): 739,32

Validade: 24/06/2027

Vistoriador: 1. SGT PM FREDERICO MARINHO DE LIMA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, 25 de Junho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230210558529

1. Responsável Técnico

LUIZ ANTONIO MOSSUN IABIKU FILHO

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: LUIZ YABIKU ENGENHARIA LTDA.

RNP: 2602924458

Registro: 5062230827-SP

Registro: 1981092-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA

Endereço: Praça NOVE DE JULHO

Complemento:

Cidade: Sorocaba

Contrato:

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

Celebrado em: 02/03/2021

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 71.874.127/0001-88

Nº: 93

CEP: 18010-020

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça NOVE DE JULHO

Complemento:

Cidade: Sorocaba

Data de Início: 02/03/2021

Previsão de Término: 02/03/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: 93

CEP: 18010-020

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria 1	Inspeção	de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento	1,00000	unidade
	Inspeção	de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	1,00000	unidade
	Inspeção	de Instalações Elétricas	1,00000	unidade
	Inspeção	de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, INSPEÇÃO ELETRICA IT 41 E SPDA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE USO DE GÁS TIPO GLP NA EDIFICAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ ANTONIO MOSSUN Assinado de forma digital por LUIZ

IABIKU_{local} de ANTONIO MOSSUN IABIKU

FILHO:20262121808 FILHO:20262121808
Dados: 2024.06.21 13:52:16 -03'00'

LUIZ ANTONIO MOSSUN IABIKU FILHO - CPF: 202.621.218-08

CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA - CPF/CNPJ:
71.874.127/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 26/04/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230210558529 Versão do sistema

Impresso em: 21/06/2024 13:50:56

Atestado de conformidade das instalações Elétricas

Logradouro público:	PC 9 DE JULHO		
N.º:	93	Complemento:	0
Bairro:	CENTRO	Município:	SOROCABA UF: SP
Proprietário:	CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	e-mail:	crechecmcs@hotmail.com Fone: (15) 15-997857288
Responsável pelo uso:	CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA	e-mail:	crechecmcs@hotmail.com Fone: (15) 15-997857288
Responsável Técnico:	Luiz Antonio M. Iabiku Filho		
Número de registro do profissional:	5062230827	e-mail:	luizyabiku@lyeng.com.br Fone: (15) 3014-8787
Uso, divisão e descrição:	E-5		

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela.

"C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL

Item da IT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.	X	
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).	X	
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.	X	
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção "fio-terra" e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).	X	
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P+T ou 3P+T).		X
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).		X
6.7	Quando houver possibilidade de os componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.	X	
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.	X	
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.	X	
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.	X	
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).		X
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.	X	
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.		X
7.1.6	Sala do motogerador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.		X
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.		X
8.1 e 8.3	Comprovação de Responsabilidade Técnica específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).		X
Obs.	2620240999970		

Avaliação geral das instalações elétricas:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410 (capítulo "Verificação final"), da NBR 5419 e NBR 10898 (tensão máxima no circuito) e encontra-se em conformidade, estando o proprietário, e/ou responsável pelo uso, ciente das responsabilidades constantes do item 2 da IT 41.

Data da inspeção: 03/06/2024

Responsável técnico:

Luiz A. M. Iabiku Filho

Título profissional: Engº Civil e Segurança do Trabalho

CREA Nº: 5062230827-SP

LUIZ ANTONIO MOSSUN
IABIKU FILHO:20262121808

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MOSSUN IABIKU
 FILHO:20262121808
 Dados: 2024.06.24 11:19:42 -03'00'

(Certificação digital)

(Obrigatório anexar comprovante de responsabilidade técnica, que inclua a emissão deste atestado)

Atestado de brigada de incêndio

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à empresa CASA DAS MAES E DAS CRIANCAS DE SOROCABA 71.874.127/0001-88, localizada na PC 9 DE JULHO, 93 – CENTRO, município de Sorocaba/SP no dia 24 de Maio de 2024, e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
PATRÍCIA B.S. FERNANDES	319.326.648-58	29/05/1982	FORMAÇÃO	4h
MARCELA SOUSA DA CUNHA	41.875.845-1	10/11/1984	FORMAÇÃO	4h
CRISTIANE ANDRÉIA G.	-	14/06/1977	FORMAÇÃO	4h
TÂNIA REGINA PEDROSO DA SILVA	112.317.888-79	13/09/1968	FORMAÇÃO	4h
KELLEN CAROLINE S. MARTINS	328.408.508-42	20/02/1984	FORMAÇÃO	4h
SABRINA APA DE ALMEIDA ARANTES	418.041.568-25	19/05/1993	FORMAÇÃO	4h
TALITA VALERIA L.	366.280.208-27	22/11/1987	FORMAÇÃO	4h
MARIA JOSÉ H. DA SILVA	247.300.738-19	10/07/1975	FORMAÇÃO	4h
MICHELE DE MORAES S.	332.390.748-50	28/03/1985	FORMAÇÃO	4h
ROSANA O. TOMAS	317.547.938-35	10/09/1978	FORMAÇÃO	4h
FRANCINY FARIAS RODRIGUES	339.234.728-03	12/11/1985	FORMAÇÃO	4h
ESTELA ROBERTA DIONISIO DOS SANTOS	469.658.128-42	10/04/1998	FORMAÇÃO	4h
JOVANA GONÇALVES	305.952.818-77	09/06/1980	FORMAÇÃO	4h
VITOR DOS SANTOS SOARES BEZERRA	313.773.118-64	24/05/1983	FORMAÇÃO	4h

Sorocaba, 24 de Maio de 2024

Luiz A. M. Iabiku Filho

Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Registro Nº 5062230827

Nota:

1) Conforme Tabela B.2 da IT 17.

2) Caso a formação ou reciclagem seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos (Item 5.4.7 da IT 17).

OBS: Só é válido com a comprovação da capacitação técnica do signatário

(Anexar cópia da credencial)